TERMO ADITIVO N° 143/2026 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 - NTCSS - SMS

PROCESSO	**2007-0.091.788-4**
PROCESSO SEI	**6110.2021/0001641-7**
PARTÍCIPES:	**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR** E O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM,** QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, COM VISTAS À REGULAMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM.**
OBJETO DO CONTRATO:	Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM** – PROREHOSP-PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do Incremento de recursos humanos para o período de outubro de 2026, mantendo os profissionais especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 do T.A. nº 124/2026 (UTI Pediátrica) e as Metas e Parâmetros de Medição para o Plano de Trabalho especificados na cláusula terceira e Anexo I e II.
VALOR TOTAL:	R$ 773.317,86 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

Setor de Jurídico Visto CEJAM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO,** Registro Funcional n° 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representado pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND,** Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM,** pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo n° 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0032-80, inscrita no CREMESP sob nº Prot. 51029, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR,** tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2007 – NTCSS/SMS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde no âmbito da **MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM. –** PROREHOSP - PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR.

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

Setor de Jurídico Visto CEJAM

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Prorrogação do Incremento de recursos humanos para o período de outubro de 2026, mantendo os profissionais especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 do T.A. n.º 124/2026 (UTI Pediátrica) e as metas e parâmetros de medição para o Plano de Trabalho, especificados na cláusula terceira e Anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS INDICADORES E METAS E PARÂMETROS DE DESCONTO

3.1 O incremento de recursos financeiros objeto do presente Termo Aditivo, destinado exclusivamente ao custeio de Recursos Humanos no âmbito do Programa de Retaguarda Hospitalar – PROREHOSP, fica vinculado ao cumprimento das metas e indicadores, relacionados à disponibilização e à efetiva cobertura dos profissionais e equipes estabelecidos no Plano de Trabalho.

3.1.2 Para fins de monitoramento e avaliação da execução do incremento, serão considerados os seguintes indicadores e respectivas metas conforme Anexo I.

3.1.3 A apuração dos indicadores será realizada pelas unidades hospitalares pertencentes ao contrato vigente em conjunto com Coordenadoria de Assistência Hospitalar e será analisado com base nos registros e documentos oficiais de acompanhamento da execução do Plano de Trabalho, considerando o período de vigência do incremento e os profissionais, escalas, plantões e equipes objeto da pactuação.

3.1.4 O não cumprimento integral das metas estabelecidas poderá ensejar a aplicação de desconto financeiro sobre o valor do incremento, observados os parâmetros e faixas de desempenho conforme descrito no Anexo II.

Setor de Jurídico Visto CEJAM

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

3.1.5 Eventual desconto financeiro decorrente do não cumprimento das metas previstas, incidirá exclusivamente sobre o valor correspondente desta unidade hospitalar não alcançando os recursos destinados ao custeio regular do Contrato de Gestão.

3.1.6 A aplicação do desconto observará o grau de cumprimento das metas e os parâmetros estabelecidos no presente termo aditivo, considerando-se, para fins de apuração, a efetiva disponibilização dos profissionais, a cobertura das escalas/plantões e a composição das equipes nos respectivos sítios funcionais.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO

4.1 Fica estabelecido o custeio orçamentário para o período de outubro de 2026, no valor total de R$ 773.317,86 (setecentos e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do incremento orçamentário para o referido período ocorrerão conforme descrito no quadro abaixo:

Período/2026	Custeio Mensal
Outubro	R$ 773.317,86

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1. Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Setor de Jurídico Visto CEJAM

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO 003/2007-NTCSS/SMS,** bem como os seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em **02 (duas) vias** de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de outubro de 2026.

Floriza de Jesus Mendes Santana
Gerente Corporativo - CEJAM
RG: 32.869.391-1
CPF: 359.994.975-15

p/ **MÁRIO SANTORO JUNIOR**

GERENTE DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" CEJAM

JOSÉ CARLOS INGRUD

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:

NOME

CARGO

NOME Dirley Glizt

CARGO GERENTE Téc. Regional

Dirley Glizt
CEGISS - Hospitalar
Gerente Técnico Regional

Setor Jurídico Visto CEJAM

GESTÃO FINANCEIRA SUSTENTÁVEL CEJAM

Atos do Executivo nº 2361482
Disponibilização: 03/11/2026
Publicação: 03/11/2026

PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assessoria Jurídica

Rua Dr. Siqueira Campos, 172, 9.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020
Telefone: (11) 5465-9710

Despacho

I - À vista do constante no presente administrativo SEI 6110.2021/0001641-7, em especial a manifestação da área técnica e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, com base na competência disposta no artigo 3º do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e com fundamento na Lei Municipal nº 14.132/06 e no Decreto Municipal nº 52.858/2011, **AUTORIZO** o **Aditamento nº 143/2026 (SEI 167685030)** do **CONTRATO DE GESTÃO nº 003/2007-NTCSS-SMS**, firmado com a entidade **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR JOAO AMORIM - CEJAM,** inscrita sob o **CNPJ nº 66.518.267/0032-80**, cujo objeto é a operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e execução, pela CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no âmbito da MICRORREGIÃO M' BOI MIRIM – PROREHOSP - PROGRAMA DE RETAGUARDA HOSPITALAR, para fins de consignar a Incremento de recursos humanos destinado a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica (UTI) das unidades HM Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha e HM Dr José Soares Hungria, para o período de outubro de 2026, mantendo os profissionais especificados na cláusula segunda – item 2.1.1 do T.A. nº 124/2026, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado (SEI 149242316), no valor mensal de **R$ 773.317,86 (Setecentos e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos),** e no **valor global de R$ 773.317,86 (Setecentos e setenta e três mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos),** onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.4016.2.507.3.3.50.85.00.00.1.500.9001.1, conforme Nota de Reserva Nº 79.104/2026 (SEI 167665337).

II - Publique-se.

III - A seguir, SMS/SEAH/CAH/NUCLEODECONTRATOS para as providências subsequentes e cumprimento das recomendações constantes no Parecer de COJUR SEI 167784936.

Luiz Carlos Zamarco
Secretário Municipal de Saúde
Em 29/10/2026, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167785088** e o código CRC **A8E23863**.